



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



Contrato nº 007/2021

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.244.954/0001-77, com sede situada a Rua Maria do Espírito Santo, 400, no município de Mafra/SC, doravante denominada contratante **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.580.036/0001-48, com sede situada à Rua Pe. Anchieta, 1691, sala 404, Bairro Bigorrião, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Hamilton Amorim Rosa**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 543.048.579-91, portador da Carteira de identidade nº 3.630.703-0, residente e domiciliado à Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 3650, apartamento 203 T3, Bairro Campo Cumprido, cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

**Art. 1º** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços assessoria pedagógica ao Colegiado de Educação e às Equipes Técnicas das Secretarias Municipais de Educação integrantes da AMPLANORTE acerca do planejamento pedagógico no contexto do continuum curricular 2020-2021.

**§ 1º** – Os serviços serão prestados de acordo com temas e metodologia detalhados no anexo único desse contrato e mediante o estabelecimento de cronograma definido entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**§ 2º** – A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos e em consonância com a **CONTRATANTE**.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



§ 3º – A **CONTRATADA** declara que dispõe da qualificação técnica necessária a adequada execução do objeto, de forma a observar a excelência em relação ao padrão de qualidade.

§ 4º – É dever da **CONTRATADA**, caso haja necessidade de interrupção da prestação de serviços, que comunique formalmente à **CONTRATANTE** sobre os motivos que levaram a interrupção. Verificado dolo ou má-fé por parte da **CONTRATADA** quando da interrupção, o mesmo poderá ser dado como causa de rescisão do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da Vigência

**Art. 2º** Fica pactuado a vigência do presente contrato, o período compreendido entre a primeira semana do mês de fevereiro de 2021 e a última semana do mês de abril de 2021, completando a carga horária total de 60 (sessenta) horas, podendo ser prorrogado no caso de necessidade, mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Da Cessão

**Art. 3º** Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrente, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

## CLÁUSULA QUARTA

### Do valor

**Art. 4º** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo pagos em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo ser pago sempre até o décimo dia útil de cada mês, cabendo à **CONTRATADA** fornecer nota fiscal dos serviços prestados.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



**Parágrafo Único** – Estão incluídas no valor acima apontado todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação da contratada para executar os serviços, incluindo-se, eventuais tributos que incidam sobre a consecução do trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Rescisão**

**Art. 5º** A **CONTRATANTE** poderá propor, a qualquer tempo, a rescisão do contrato, por inadimplemento das cláusulas e condições, horas aceitas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **Das obrigações**

**Art. 6º** A **CONTRATADA** fica obrigada a atender, de imediato, as solicitações efetuadas pela **CONTRATANTE**, bem como a todos os termos, cláusulas e condições constantes do presente contrato.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos serviços por ela prestados. Sempre que um serviço realizado não estiver de acordo com as especificações técnicas ou por qualquer motivo não seja aprovado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá executá-lo novamente, correndo por sua conta as despesas relativas ao serviço realizado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Das Alterações**

**Art. 7º** Este contrato poderá ser alterado, sempre através do Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **Das Disposições Finais**

**Art. 8º** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Mafra/SC, para dirimirem qualquer ação oriunda do presente contrato.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



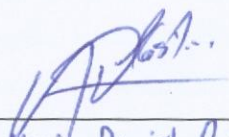
Art. 9º E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Mafra (SC), 29 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE SALIBA**  
Presidente AMPLANORTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Hamilton Amorim Rosa**  
Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II  
CONTRATADA

### Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **HELIO DANIEL COSTA**  
CPF: **000.020.137-39**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



## ANEXO ÚNICO

### 1 IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Título da Ação:** Assessoria pedagógica ao Colegiado de Educação e às Equipes Técnicas das Secretarias Municipais de Educação integrantes da AMPLANORTE

**1.2 Período de Realização:** 01 de fevereiro a 30 de abril de 2021

**1.3 Metodologia de trabalho:** Encontros remotos (online)

**1.4 Coordenação Geral:** Prof. Dr. Elcio Cecchetti

### 2 JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos de ensino foram uma das instituições mais impactadas pela Covid-19 no Brasil. Neste contexto, durante o período de suspensão das atividades escolares, o que ajudou a escola a dar continuidade e a manter o foco ao processo de ensino e aprendizagem em tempos de pandemia foi a existência de um conjunto de habilidades e competências previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelos currículos regionais e locais.

Contudo, no retorno às atividades presenciais em de 2021, os educadores precisam fazer escolhas difíceis: na impossibilidade de abordar todas as habilidades previstas nos currículos, devido à necessidade de retomada das habilidades não desenvolvidas em 2020, quais aprendizagens são as mais essenciais para o avanço do estudante?

Para auxiliá-los nesta tarefa, esta assessoria tem como meta orientar a elaboração coletiva dos planejamentos pedagógicos na lógica do *continuum* 2020-2021, a partir do diagnóstico das habilidades centrais dos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

### 3 OBJETIVO

Assessorar a elaboração dos planejamentos pedagógicos alinhados à BNCC e aos currículos regionais no contexto do continuum 2020/2021 visando assegurar o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes da educação básica.





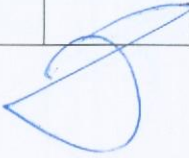
#### 4 CONTEÚDO e CRONOGRAMA

##### Turma A - Educação Infantil

Data	Horário	Conteúdo Título da atividade	Consultor(a)	Carga Horária
Fevereiro 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
Fevereiro 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Dra. Queila Almeida Vasconcelos	3h
<b>Carga-Horária Total</b>				<b>18 horas</b>

##### Turma B – Anos Iniciais

Data	Horário	Conteúdo Título da atividade	Consultor(a)	Carga Horária
Fevereiro 2021	13h30 às 16h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h
Fevereiro 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020- 2021	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h







ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48



		2021		
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Fabíola Cardoso Cecchetti	3h
<b>Carga-Horária Total</b>				<b>18 horas</b>

#### Turma C – Anos Finais

Data	Horário	Conteúdo Título da atividade	Consultor(a)	Carga Horária
Fevereiro 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
Fevereiro 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
Março 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
Abril 2021	8h30 às 11h30	Planejamento Pedagógico no contexto do <i>continuum</i> 2020-2021	Me. Priscila de Sousa	3h
<b>Carga-Horária Total</b>				<b>18 horas</b>

#### 5 ORÇAMENTO

Docente	Atividade	Nº Horas	Valor da Hora	Total
Alvine Genz Gaulke	Consultoria	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
Elcio Cecchetti	Coordenação	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
Fabíola Cardoso Cecchetti	Consultoria	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
Priscila de Sousa	Consultoria	18	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
<b>Orçamento Global</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
PROFESSORES DE NÍVEL  
SUPERIOR  
CNPJ 27.580.036/0001-48**



**Observações:**

- a) No orçamento global estão incluídos os valores dos impostos e contribuições sociais.
- b) A Nota Fiscal será emitida pela Associação Brasileira de Professores de Nível Superior (CNPJ 27.580.036/0001-48).
- c) Serão emitidas três notas fiscais, conforme cronograma da assessoria: uma correspondente aos serviços prestados no mês de fevereiro, no valor de R\$ 3.500,00; a segunda relativa aos serviços prestados no mês de março, no valor de R\$ 3.500,00; e a terceira relativa aos serviços prestados no mês de abril, no valor de R\$ 3.500,00.
- d) Os valores supracitados deverão ser efetivados na conta bancária da Associação Brasileira de Professores de Nível Superior: Banco Bradesco, agência 5727, conta corrente: 163409-7.
- e) As datas em aberto no cronograma de trabalho serão definidas em comum acordo entre as partes.

**6 CONTATOS**

**Responsável pela Assessoria:** Prof. Elcio Cecchetti

**E-mail:** [elcio.educ@gmail.com](mailto:elcio.educ@gmail.com)

**Fone:** 49-98502-0101

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2021

**Hamilton Amorim Rosa  
Presidente**